



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

LEI Nº 646/2016., DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 551/2013 DE 06 DE
MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO:

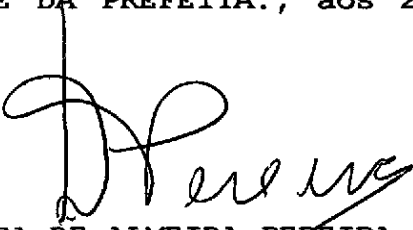
Faço saber que a Câmara Municipal de Augustinópolis-To., aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar, em toda a sua íntegra, a Lei Municipal nº 551/2013 DE 06 de Março de 2013, que dispôs sobre a doação de uma área de terra de 18.225 m² (dezoito mil duzentos e vinte metros quadrados) localizada na Avenida Itaúba no Bairro Bela Vista, com a finalidade exclusiva de construção de uma Escola de Tempo Integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Justifica-se esta revogação, uma vez que na época foi estipulado um prazo de até 03 (três) anos para o Estado Edificar a obra prevista, sob condição de não o fazendo, a referida área fosse devolvida ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA., aos 27 dias do Mês de Junho de 2016.


DEIJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA
-Prefeita Municipal-